



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 4 4, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 467.000,00.”

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
679 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.515,00
688 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização	0-1-000	284.485,00
694 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR TRANSPOSIÇÃO			307.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
684 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	0-1-000	160.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			160.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			467.000,00
-------------------------------	--	--	------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso a transposição por decremento da Fonte de Recurso nº 001 no valor de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO FONTE	VALOR
01	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
4 – 3190.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-001	10.000,00
7 – 3191.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-001	10.000,00
8 – 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-001	30.000,00
13 – 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-001	30.000,00
15 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-001	40.000,00
16 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-001	10.000,00
01.031.0101.2002	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal		
19 – 3390.30.00	Material de Consumo		20.000,00
20 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF		20.000,00
21 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		37.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
22 – 4490.30.00	Material de Consumo	0-1-001	30.000,00
24 – 4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-001	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			307.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO FONTE	VALOR
13	Secretaria Municipal de assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de assistência Social		
08.244.0802.1009	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

815 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	110.000,00
13	Secretaria Municipal de assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
921 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			160.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	467.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de agosto de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito